**RELATÓRIO EXECUTIVO**

**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (OGE/TO)**

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**

**JAN/JUN - 2014**

***Missão***

“Responder às demandas com rapidez e eficiência formando um canal de comunicação eficaz entre o Governo e o cidadão, atuando com elevado padrão ético e de qualidade no atendimento às manifestações dos usuários” (COAE/CPMS, Projeto de “*Layout* da *Web* da OGE”, 2013).

***Visão***

“Ser reconhecida como ferramenta de gestão para melhoria dos serviços públicos, na defesa do interesse social e do zelo na Administração Pública” (COAE/CPMS, Projeto de *“Layout* da *Web* da OGE”, 2013).

**Governador do Estado**

Sandoval Cardoso

**Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado**

 Ricardo Eustáquio de Souza José Pedro Dias Leite

**Ouvidor Geral do Estado**

Ioná Bezerra O. de Assumção

**Coordenador de Operação e Serviço de Informática Coordenador de Análise e Consolidação de Demandas**

 Douglas Moreira Rezende Stelamar do Amordivino

 **Coordenador de Análise e Estatística Coordenador de Projetos e Mobilização Social**

 Lêda Oliveira Batista Aires Patricia Martins Bühler Tozzi

**Coordenador de Atendimento ao Cidadão**

Clarice Giglio Sardinha Machado

**Ouvidores Setoriais Especializados**

Adriele Pessoa Motta

Claudiana Alves dos Santos

Geni Falcão Valadares Lima

Gisele de Souza Almeida

José Antônio Pereira da Silva

**Assessores Técnicos**

Augusto Sampaio Freire

Iana Miranda Mascarenhas Costa Nardes

Marcela Ramos Alves

Priscyla Rodrigues Vieira

**APRESENTAÇÃO**

A Ouvidoria Geral do Estado (OGE) assume suas atividades, tendo a missão e visão sempre em foco, a fim de oferecer ao cidadão-usuário dos serviços de ouvidoria um atendimento ético e de qualidade.

Pautada em sua visão, a Ouvidoria tem oferecido aos Gestores do Poder Executivo Estadual informações que podem servir de subsídio para tomada de decisões em relação aos serviços públicos ofertados à população.

Desta forma, os dados constantes neste relatório podem ser transformados em valiosas informações gerenciais, capazes de sensibilizar e persuadir aqueles que estão convictos de que o Governo deve primar sempre pela satisfação do cidadão. Além disso, traduz as manifestações dos cidadãos em diagnósticos capazes de identificar as áreas que exigem intervenção.

Importa salientar que a cada manifestação que o cidadão registra na OGE, seja denúncia, reclamação, elogio ou sugestão, colabora para a adoção de medidas que melhorem a qualidade dos serviços oferecidos pelo Poder Público.

Quando a população acredita na qualidade do serviço prestado pela Ouvidoria, esta serve de instrumento para prevenção e resolução de conflitos na esfera pública, permitindo com que o cidadão estabeleça uma relação de confiança com o Governo.

**INSTITUCIONALIZAÇÃO**

Para compreensão do processo de institucionalização da Ouvidoria Geral do Estado apresentamos a seguir os instrumentos legais publicados até o momento da elaboração deste relatório.

 **MP Nº 4 Portaria CGE Nº 18 Lei Nº 2.735 Portaria CGE Nº 135**

 25/02/2013 21/03/2013 04/07/2013 24/07/2013

Criação da OGE Competências da OGE Extinção das demais Instituição das

 Ouvidorias Ouvidorias

 Setoriais

 Especializadas

**Portaria CGE Nº 189 Portaria CGE Nº 51 Resolução Conjunta CGE/OGE SESAU**

 10/09/2013 24/02/2014 30/04/2014

Organização da OGE Substituição dos titulares Rede Estadual de Ouvidoria da Saúde

**Instrução Normativa Nº 03**

 16/07/2014

 Organização da Rede de

 Gestão de Ouvidoria (RGOUV)

**execução física**

Este relatório trata os dados referentes às manifestações da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) recebidos pela Ouvidoria Geral do Estado (OGE) e registrados no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO) no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014.

Foram registrados, no primeiro semestre de 2014, 181 (cento e oitenta e um) acionamentos. A média mensal de recebimentos foi de, aproximadamente, 30 (trinta) atendimentos/mês.

1. **Tipos de acionamentos**

A OGE recebe as manifestações do cidadão-usuário registrando-as em seu Sistema Informatizado de Gestão de Ouvidoria (SGO). A classificação das manifestações segue os conceitos descritos a seguir, conforme definido na Instrução Normativa Nº 03, de 16 de julho de 2014:

* Acionamento que não gera demanda: orientação ou ensinamento relacionado à área de atuação do Poder Executivo, manifestações inerentes a outras instâncias ou desprovidas de dados suficientes para sua verificação;
* Denúncia: comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade na administração ou no atendimento por órgãos ou entidade pública;
* Elogio: comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação ou agradecimento por serviço prestado;
* Reclamação: comunicação verbal ou escrita que relate insatisfação ou reivindicação de direitos em relação às ações e serviços prestados pelo Poder Executivo, que o demandante avalie violados ou não observados;
* Solicitação: requerimento de ações ou procedimentos da área da saúde aos quais o cidadão não teve acesso, ou de melhoria nos que lhe foram ofertados;
* Sugestão: comunicação verbal ou escrita que proponha ação considerada útil à melhoria dos serviços prestados pelo Poder Executivo.

Importante salientar que as demandas do tipo solicitação são atinentes apenas à área da saúde.

Conforme demonstrado no quadro 1, a tipologia que apresentou maior número de ocorrências no semestre foi a denúncia. O gráfico 1 nos permite observar que essa tipologia representa 51% do total de acionamentos da SEFAZ. O atendimento que não gera demanda ocupa o segundo lugar com, aproximadamente, 34% do total.

  **Quadro 1 – Tipos de Acionamentos**

|  |
| --- |
| **TIPO DE MANIFESTAÇÃO** |
| **TIPO** | **QUANTIDADE** |
| **Atendimento que não gerou demanda** | **61** |
| **Denúncia** | **92** |
| **Elogio** | **0** |
| **Reclamação** | **28** |
| **Sugestão** | **0** |
| **TOTAL** | **181** |

 Fonte: SGO.

 **Gráfico 1 – Tipos de Acionamento**

 Fonte: SGO.

1. **Mídia de atendimento**

Como definido na IN Nº 03, de 16 de julho de 2014, a Ouvidoria conta com 05 (cinco) canais de atendimento ao cidadão: telefone, *e-mail* da ouvidoria, *site*; carta e atendimento presencial.

O *site* é o canal de preferência do cidadão-usuário dos serviços de ouvidoria, representando o meio utilizado para registrar 65% do total de acionamentos.

 **Quadro 2 – Mídia de Atendimento**

|  |
| --- |
| **MÍDIA DE ACIONAMENTO** |
| **MÍDIA** | **QUANTIDADE** |
| Carta | **0** |
| *e-mail* | **3** |
| *Site* | **118** |
| Presencial | **0** |
| Telefone | **60** |
| **TOTAL** | **181** |

 Fonte:SGO.

1. ***Status* das manifestações**

Para melhor compreensão dos dados apresentados a seguir, faz-se necessário saber que o prazo, estipulado para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para apurar e responder as demandas encaminhadas pela OGE, conforme estipula a Instrução Normativa Nº 03, em seu Art. 14 §1º, é de 10 (dez) dias. Os municípios passaram a seguir o mesmo prazo com a aprovação e publicação da Resolução Conjunta SESAU CGE/OGE Nº 001, de 30 de abril de 2014, publicada no D.O.E. Nº 4.138, de 30 de maio de 2014. Com o prazo estipulado, foram definidos os conceitos de cada situação em que as manifestações podem se encontrar:

* Atrasada – acionamento que já está com o prazo de resposta expirado e o órgão/entidade não encaminhou a resposta à OGE;
* Concluída – demanda respondida ao cidadão-usuário dos serviços de ouvidoria;
* Em andamento – manifestação que tramita no órgão dentro do prazo estabelecido;
* Sobrestada – demanda que, sob justificativa, necessita de dilatação de prazo para apuração e ainda não foi respondida pelo órgão.

O *status* das manifestações é um dado dinâmico, pois o fluxo de tramitação, que depende tanto da Ouvidoria Geral como dos órgãos e entidades demandados, pode sofrer alterações a qualquer momento. Os dados expostos no quadro 4 expressam a situação das manifestações, datadas em 25 de setembro de 2014.

Na fase em que os dados foram levantados, a situação mostrou que todas as manifestações foram respondidas ao cidadão. Como se verifica no gráfico 2, 112 (cento e doze) demandas foram respondidas ao cidadão fora do prazo estabelecido na IN Nº 03, de 16 de julho de 2014. Analisando os dados dos quadros 1 e 3, percebe-se que 61 (sessenta e um) acionamentos do total de 69 (oitenta e quatro) que foram respondidas no prazo, não chegaram a ser direcionadas ao órgão, por se tratar de acionamento que não gera demanda. Assim, a Secretaria respondeu apenas 8 (oito) manifestações no prazo regulamentado, o que equivale apenas a cerca de 11% do total de demandas respondidas em tempo hábil.

 **Quadro 3 – *Status* das Manifestações**

|  |
| --- |
| ***STATUS* DAS MANIFESTAÇÕES** |
| **STATUS**  | **QUANTIDADE** |
| Atrasada | **0** |
| Em andamento | **0** |
| Fechada em atraso | **112** |
| Fechada no prazo | **69** |
| Sobrestada | **0** |
| **TOTAL** | **181** |

 Fonte: SGO.

 **Gráfico 2 – *Status* das Manifestações**

 Fonte: SGO.

1. **Principais assuntos demandados**

Cada unidade administrativa possui características próprias que delineiam os assuntos abordados nas manifestações dos cidadãos usuários dos serviços de ouvidoria.

As manifestações do tipo acionamento que não gera demanda apresentaram como principal assunto o pedido de informação sobre o contato telefônico da unidade e os serviços prestados pelo órgão. As denúncias são incisivas na falta de fiscalização junto ao comércio na tentativa de coibir a sonegação de nota fiscal, entre outras irregularidades. Já as reclamações, tiveram como foco: as dificuldades na emissão de boletos de IPVA e DARE, além do problema da baixa no pagamento junto à Secretaria da Fazenda.

Conforme demonstra o quadro 4, o cidadão precisa ser melhor informado sobre os contatos e serviços da unidade. Também fica explicito a necessidade de melhorar a gestão fiscal realizada no Estado.

**Quadro 4 – Principais assuntos**

|  |
| --- |
| **PRINCIPAIS ASSUNTOS**  |
| **TIPO DE DEMANDA** | **ASSUNTO** | **SUBASSUNTO** |
| Atendimento que não gera demanda | Informação | Contato telefônico da unidade administrativa |
| Serviços prestados pelo órgão |
| Denúncia | Gestão fiscal | Falta de fiscalização em estabelecimentos comerciais |
| Sonegação de ICMS |
| Sonegação de nota fiscal |
| Reclamação | Gestão administrativa | Dificuldade de acesso ao *site* |
| Falta de atendimento |
| Gestão fiscal | DARE (dificuldade de emissão do boleto) |
| Falta de fiscalização em estabelecimentos comerciais |
| IPVA (baixa do pagamento, dificuldade de emissão do boleto, ressarcimento) |
| Sonegação de nota fiscal |

Fonte: SGO

**Considerações finais**

Com este relatório, a Ouvidoria Geral apresenta os dados referentes à Secretaria da Fazenda no primeiro semestre de 2014.

Com o objetivo de fortalecer o trabalho de ouvidoria pública no Estado, tornando a comunicação entre governo e sociedade mais ágil, proativa e efetiva, a Controladoria Geral do Estado atua atendendo a critérios regulados pela forma de padronização dos atendimentos e equivalência dos dados registrados no SGO, sistema desenvolvido pela Coordenação de Operação e Serviços de Informática da OGE.

Número significativo de acionamentos expressa a importância de ações com objetivo de amenizar a deficiência na execução de serviços e melhor informar a população, expressa, também, a necessidade de intensificar a fiscalização do comércio quanto à emissão da nota fiscal.

Considerando a Missão, a OGE trabalha com foco no aprimoramento do registro dos dados de cada acionamento direcionado à Ouvidoria Geral, possibilitando uma análise fidedigna e efetiva.

Palmas, 25 de setembro de 2014.